

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
3.º				Despesa ordinária			
				Secretaria-Geral			
				Despesas correntes			
	45.º	5		Despesas gerais de funcionamento:			
				Encargos não especificados	10 000\$00	-\$-	(a)
16.º				Direcção-Geral das Alfândegas			
				Despesas correntes			
	237.º	1		Vencimentos e salários:			
				Vencimentos:			
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$-	10 000\$00	(a)
19.º				Serviços Mecanográficos			
				Despesas correntes			
	303.º			Remunerações diversas — Em numerário	200 000\$00	-\$-	(a)
	305.º			Bens não duradouros:			
				Outros bens não duradouros	20 000\$00	-\$-	(a)
	306.º			Conservação e aproveitamento de bens	50 000\$00	-\$-	(a)
	307.º	2		Despesas gerais de funcionamento:			
				Locação de bens	-\$-	270 000\$00	(a)
					280 000\$00	280 000\$00	

(a) Despacho de 22 de Maio de 1974.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Maio de 1974. — O Director, *António Coelho do Carmo*.